

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Presidente Costa e Silva, nº329 - Centro

Fone: (47) 3365-0919/3365-0607

88340-404 – Camboriú - Santa Catarina

ERRATA Nº 002/2013 do EDITAL Nº 001/2013

Art. 1º. *Retifica-se o CAPÍTULO IV, do Edital nº 001/2013, que “dispõe sobre o processo de eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Camboriú e dá outras providências”.*

Art. 2º. *O CAPÍTULO IV, que dispõe sobre a Publicação das Candidaturas, disporá de 10 (dez) editais ao invés de 8 (oito):*

I - *O Art. 16º. Passará a ter a seguinte redação: O Primeiro Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 26.04.2013, a nominata dos candidatos inscritos.*

II - *O Art. 17º. Passará a ter a seguinte redação: O Segundo Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 30.04.2013, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.*

III - *O Art. 18º. Passará a ter a seguinte redação: O Terceiro Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 06.05.2013, a relação dos candidatos registrados, fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação de qualquer eleitor.*

IV - *O Art. 19º. Passará a ter a seguinte redação: O Quarto Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 05.06.2013, a relação dos candidatos devidamente inscritos e habilitados para prestarem a prova de conhecimentos*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Presidente Costa e Silva, nº329 - Centro

Fone: (47) 3365-0919/3365-0607

88340-404 – Camboriú - Santa Catarina

sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, remetendo cópia da relação ao Juiz e Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Camboriú.

V - O Art. 20º. Passará a ter a seguinte redação: O Quinto Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 10.06.2013, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova de Conhecimentos, o qual será entregue aos candidatos após o término da prova.

VI - O Art. 21º. Passará a ter a seguinte redação: O Sexto Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 17.06.2013, o Gabarito Oficial definitivo.

VII - O Art. 22º. Passará a ter a seguinte redação: O Sétimo Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 19.06.2013, a relação definitiva dos candidatos registrados e habilitados em ordem de classificação para concorrer às eleições para o Conselho Tutelar.

VIII - O Art. 23º. Passará a ter a seguinte redação: O Oitavo Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará em 24.06.2013, a nomeação da Junta Eleitoral e a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.,

IX - O Art. 24º. Passará a ter a seguinte redação: O Nono Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará até o dia 26.08.2013 o resultado das eleições, com a relação dos eleitos para o Conselho Tutelar.

X - O Art. 25º. Passará a ter a seguinte redação: O Décimo Edital será elaborado pela Comissão Eleitoral, que publicará no dia 03 de setembro de 2013 o resultado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Presidente Costa e Silva, nº329 - Centro

Fone: (47) 3365-0919/3365-0607

88340-404 – Camboriú - Santa Catarina

final das eleições, com a relação dos eleitos para o Conselho Tutelar, e encerrando o pleito do ano de 2013.

§ 1º. O período de 20.06.2013 a 18.08.2013 será destinado à campanha eleitoral dos candidatos, para apresentarem suas propostas junto aos eleitores do Município de Camboriú.

§ 2º. Após o término das eleições, a apuração dos votos será realizada no Auditório Ulisses Guimarães, na Prefeitura Municipal de Camboriú.

§ 3º. Do dia 27.08.2013 a 30.08.2013 será o período destinado para que, em grau de recurso, os candidatos possam apresentar suas defesas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. *Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital sobre o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Camboriú nº 001/2013 que não tenham sido expressamente alterados.*

Camboriú, 20 de março de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Luciane C. dos Santos
Presidente